

Lei n° 495

de 06 de dezembro de 1976

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1977/1979."

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1°:- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1977/1979, constituído pelo anexo integrante desta lei, e, elaborado na forma do Ato Complementar n° 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 1.502.900,00 (hum milhão, - quinhentos e dois mil e novecentos cruzeiros), assim distribuídos

Órgãos da Administração	1977	1978	1979	Total
Legislativa	13.900,00	15.000,00	15.000,00	43.900,00
Administração e Planejamento	44.000,00	60.000,00	70.000,00	174.000,00
Educação e Cultura	-	4.000,00	5.000,00	9.000,00
Habituação e Urbanismo	6.000,00	10.000,00	15.000,00	31.000,00
Saúde e Saneamento	230.000,00	250.000,00	300.000,00	780.000,00
Transporte	65.000,00	150.000,00	250.000,00	465.000,00
Totais	358.000,00	489.000,00	655.000,00	1.502.900,00

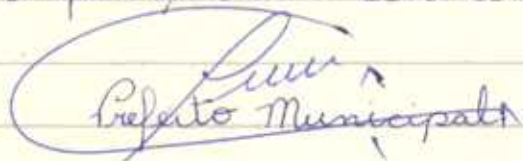
Artigo 2°:- No cumprimento do disposto no artigo 1°, serão observadas, em cada exercício, os limites parciais

das despesas de Capital, fixado no Plano Plurianual de Investimentos

Artigo 3º: Na elaboração das propostas anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados, suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1978 e 1979, estimados a preços de 1976, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

Artigo 4º: - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Lei nº 436.

de 09 de dezembro de 1976.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio Com o Governo do Estado de São Paulo, Por Sua Secretaria De Esportes E Turismo, Visando à Complementação das Obras de Iluminação de Praça Pública.

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º: - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado